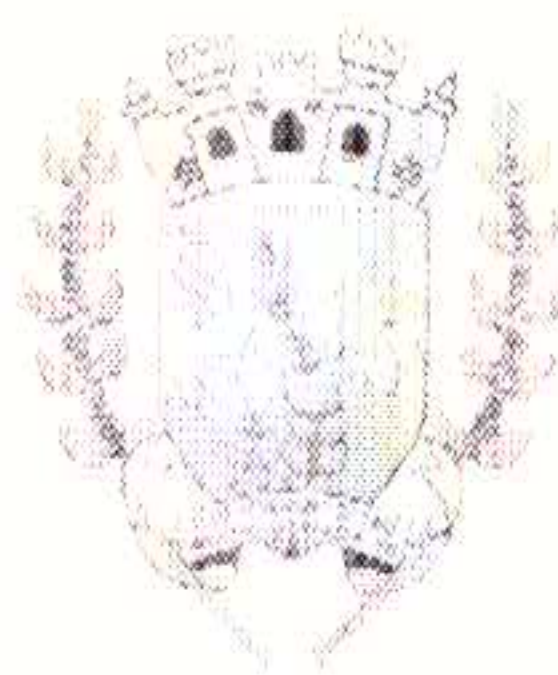




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 012/GAB/PMMA/2022.

Ministro Andreazza/RO, 21 de setembro de 2022.

À Sua Excelência
Ver. **NILDO LEAL DA SILVA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI - ENCAMINHA**

Exmo. Sr. Presidente,

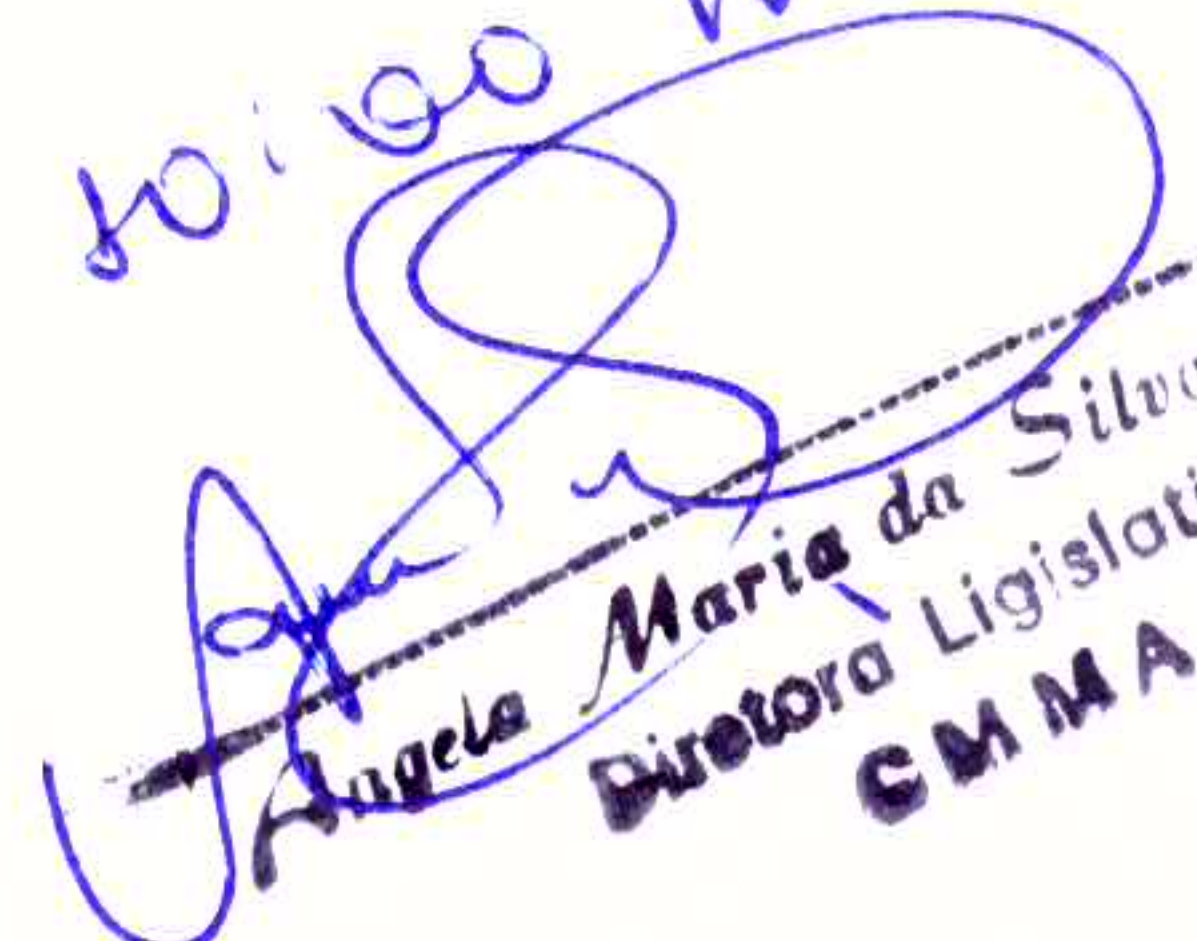
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

*Recebido em: 22/09/2022
às 10:00 h*

Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
CMMA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 21 de setembro de 2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. /PMMA/2022

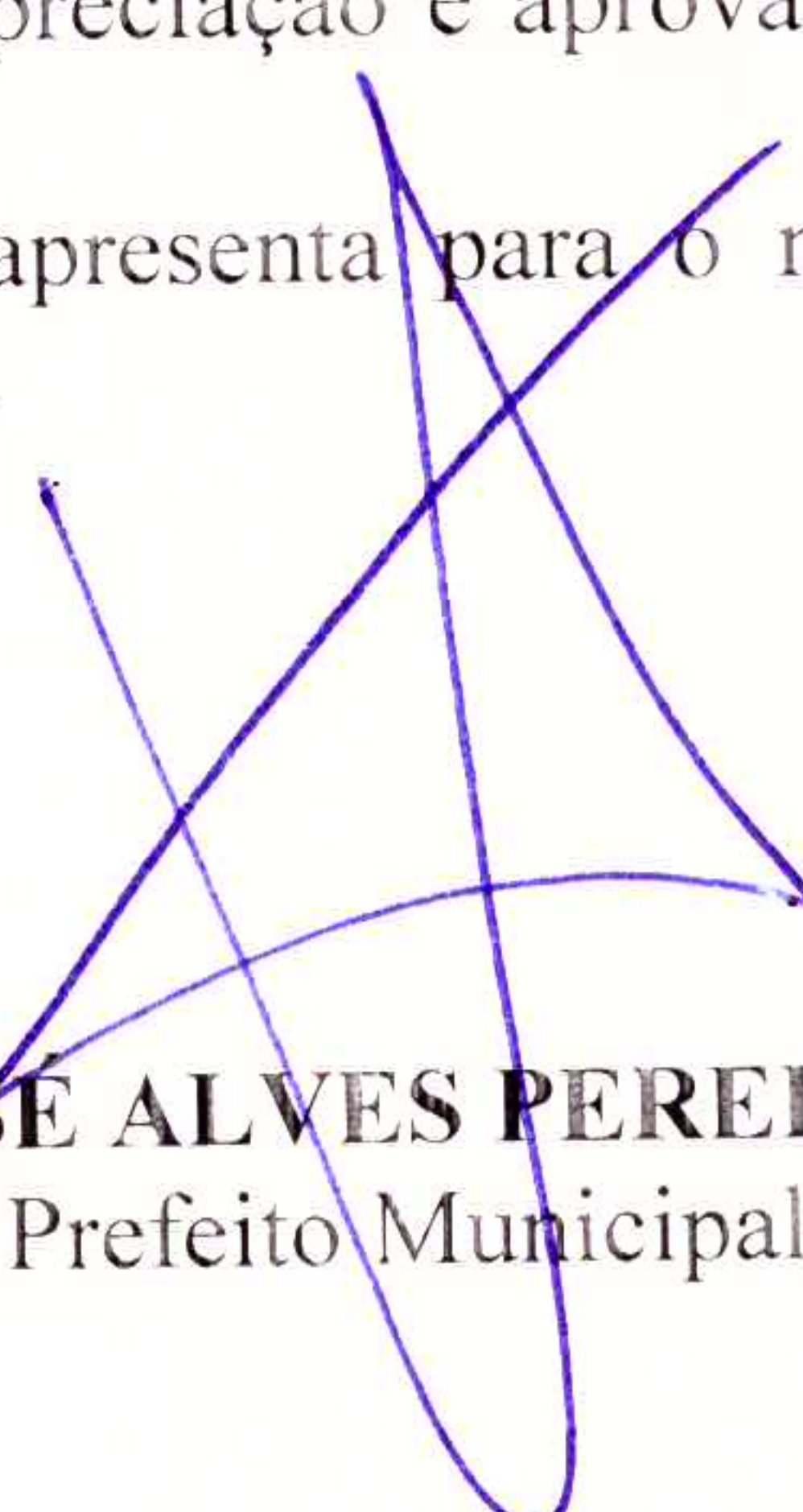
Exmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

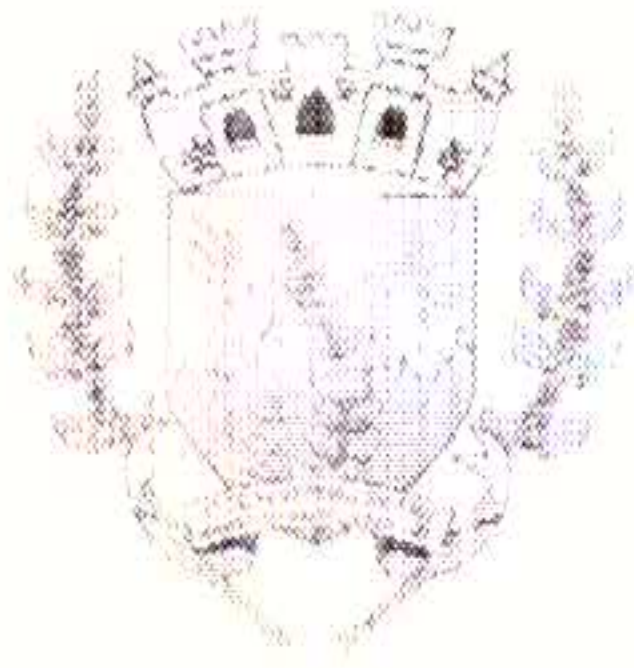
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)**, a fim de cobrir despesas já existente e aquelas continuadas, tais como, diárias, despesa com serviço de água, manutenção do veículo com aquisição de combustível e férias vencidas dos servidores, para atender assim as necessidades da Câmara Municipal, contribuindo, assim de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização dos serviços Administrativos do Poder Legislativo de Ministro Andreazza.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.


JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

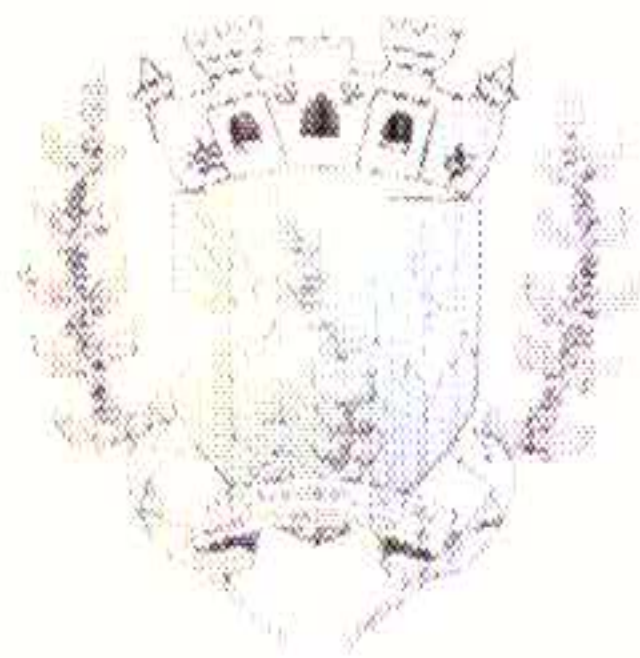
PROJETO DE LEI N. 096 PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)**, a fim de cobrir despesas já existente e aquelas continuadas, tais como, diárias, despesa com serviço de água, manutenção do veículo com aquisição de combustível e férias vencidas dos servidores, para atender assim as necessidades da Câmara Municipal, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.14.00.00	3.000.0000	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativo	Apoio administrativos do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da CMMA	Diárias - pessoa civil	Recursos Livres	20.000,00
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.93.00.00	3.000.0000	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativo	Apoio administrativos do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da CMMA	Indenização e restituição	Recursos Livres	10.000,00
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	3.000.0000	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativo	Apoio administrativos do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da CMMA	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Livres	10.000,00
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.30.00.00	3.000.0000	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativo	Apoio administrativos do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da CMMA	Material de consumo - diversos	Recursos Livres	5.000,00
Total								45.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560